



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 04/01/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal

OAB/MG 191.124

DECRETO Nº 981, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DEDICADO ÀS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MARMELO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 10 de Janeiro de 2022, em razão das festividades da tradicional festa do marmelo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 04 de janeiro de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso - MG

Selma Maria Morais Dos Santos
Prefeita Municipal